



DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 239, de 20 de novembro de 2013.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico mencionado no *caput* deste artigo será operacionalizado a partir do ano letivo de 2014.

Art. 2º Fica extinto, gradativamente, a partir do ano letivo de 2014, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, da Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 90, de 6 de dezembro de 2004, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 521, de 28 de abril de 2005.

Parágrafo único. O aluno fica obrigado ao enquadramento no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, implantado a partir do ano de 2014, caso não seja possível a integralização do Curso no Projeto Pedagógico em vigor na data de seu ingresso, efetuados os aproveitamentos de estudos necessários e as devidas adaptações curriculares, nos seguintes casos:

- I - renovação de matrícula ao final do período de trancamento;
- II - retenção na série e/ou disciplina não mais ofertada.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de novembro de 2013.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

(Fl. 2/2 da Deliberação da CE/CEPE-UEMS Nº 239, de 20 de novembro de 2013)

SILVANE APARECIDA DE FREITAS

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 26/11/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS